

R E S O L V E:
I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;
II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 359219
PORTARIA DE REDES. Nº 256/2018-GAB/SIND.
BELÉM, 05 DE SETEMBRO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. **CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 02/2018-GAB/SIND, de 17/08/2018, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da PORTARIA Nº 57/2018-GAB/SIND de 15/06/2018, publicada no DOE, edição nº 33.639 de 18/06/2018, prorrogada pela PORTARIA Nº 60/2018-GAB/SIND de 24/07/2018, publicada no DOE, edição nº 33.666 de 26/07/2018;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

R E S O L V E:
I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;
II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 359223
PORTARIA DE REDES. Nº 251/2018-GAB/SIND.
BELÉM, 04 DE SETEMBRO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. **CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 03/2018-GAB/SIND, de 27/08/2018, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da PORTARIA Nº 49/2018-GAB/SIND de 22/05/2018, publicada no DOE, edição nº 33.628 de 30/05/2018, prorrogada pela PORTARIA Nº 58/2018-GAB/SIND de 16/06/2018, publicada no DOE, edição nº 33.659 de 18/07/2018;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

R E S O L V E:
I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;
II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 359211
PORTARIA DE REDES. Nº 744/2018-GAB/PAD.
BELÉM, 04 DE SETEMBRO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. **CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 1.736/2018-NDE/SEDUC, de 31/08/2018, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 404/2017-GAB/PAD de 19/09/2017, publicada no DOE nº 33.466 de 26/09/2017, prorrogada pela PORTARIA Nº 12/2018-GAB/PAD de 03/01/2018, publicada no DOE nº 33.539 de 17/01/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:
I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;
II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 359036
PORTARIA DE REDES. Nº 746/2018-GAB/PAD.
BELÉM, 04 DE SETEMBRO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. **CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 1.629/2018-NDE/SEDUC, de 21/08/2018, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 449/2017-GAB/PAD de 16/10/2017, publicada no DOE nº 33.481 de 18/10/2017, prorrogada pela PORTARIA Nº 15/2018-GAB/PAD de 15/01/2018, publicada no DOE nº 33.539 de 17/01/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:
I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;
II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 359040
PORTARIA DE PRORR. Nº 77/2018-GAB/SIND.
BELÉM, 04 DE SETEMBRO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. **CONSIDERANDO** a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA pela PORTARIA Nº 71/2018-GAB/SIND de 26 de julho de 2018, publicada no DOE nº 33.668 de 30 de julho de 2018;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 01/2018, de 23 de agosto de 2018 da lavra do Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:
I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;
II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 359124
PORTARIA DE REDES. Nº 748/2018-GAB/PAD.
BELÉM, 04 DE SETEMBRO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. **CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 1.742/2018-NDE/SEDUC, de 24/08/2018, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 486/2017-GAB/PAD de 10/11/2017, publicada no DOE nº 33.500 de 20/11/2017, prorrogada pela PORTARIA Nº 80/2018-GAB/PAD de 06/03/2018, publicada no DOE nº 33.572 de 07/03/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:
I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;
II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 359045
PORTARIA DE SUBST. Nº 15/2018-GAB/SIND.
BELÉM, 04 DE SETEMBRO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. **CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 1.618/2018-GAB/SIND, datado de 31 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:
I – SUBSTITUIR a servidora JANELUCI PONTE SOUZA SOTÃO, matrícula nº 402702-1, designada pela PORTARIA Nº 11/2018-GAB/SIND, de 28/02/2018, publicada no DOE edição nº 33.571 de 06/03/2018, pela servidora REJANE MARÍLIA SÁ DE OLIVEIRA, Mat. nº 57208584-1;
II – Revogam-se as disposições em contrário.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 359108
PORTARIA DE REDES. Nº 259/2018-GAB/SIND.
BELÉM, 04 DE SETEMBRO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. **CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 03/2018-GAB/SIND, de 27/08/2018, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da PORTARIA Nº 68/2018-GAB/SIND de 21/06/2018, publicada no DOE, edição nº 33.645 de 27/06/2018, prorrogada pela PORTARIA Nº 64/2018-GAB/SIND de 01/08/2018, publicada no DOE, edição nº 33.672 de 06/08/2018;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

R E S O L V E:
I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;
II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 359232

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

ATO: PORTARIA Nº 303/2018-CPSP
Término de vínculo: 29/07/2018
Motivo: Rescisão a pedido
Órgão: Secretaria de Estado de Educação
Nome do servidor: MARINALVA LOPES SODRE
Cargo: Professor
Forma de admissão: Temporário
Ordenador: DAYSE ANA BATISTA SANTOS
ATO: PORTARIA Nº 304/2018-CPSP
Término de vínculo: 26/07/2018
Motivo: Rescisão a pedido
Órgão: Secretaria de Estado de Educação
Nome do servidor: GILCYELEN REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Cargo: Professor
Forma de admissão: Temporário
Ordenador: DAYSE ANA BATISTA SANTOS
Protocolo: 359413